L E I Nº 1027

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM PÚBLICO"

O Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar um trator agrícola marca YANMAR 1050-D, motor Diesel 3 cilindros e 40 CV, tração 4X4, chassis nº 517.T.0521, motor nº BTD 33 T.T.0926, ano 91.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante leilão público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art.2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituida por cinco membros cabendo a referida comissão, estipular o preço mínimo do referido bem.

Art.3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba e registrada em receita orçamentária do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de maio de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças